



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Secretaria Municipal de Administração e  
Inovação Tecnológica - Diretoria de Núcleo de  
Contratos  
Declaro para atender ao que dispõe no artigo  
51 parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 que o  
resumo do contrato firmado entre o Município  
de Alagoinhas foi publicado na Imprensa  
Oficial DOM em 20 / 02 / 2026  
**V8-13116**  
DIRETORIA DE NÚCLEO DE CONTRATOS  
(Secretaria e Matrícula)

**TERMO ADITIVO N.º 001/2026 – SEDES.**

**TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE EMPRESA NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL COLETIVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA, COMPREENDENDO A AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS, O PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS, Nº. 001/2023, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E DSC ALIMENTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a **Sra. LIANNE ARAUJO CARMO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 783. \*\*\*. \*\*\*-04 e portadora do RG sob o nº. 2046674880 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e **DSC ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.686.611/0001-51, situada à Rua José Augusto Leal de Azevedo, nº 900, Centro, Aramari/Bahia, CEP: 48.130-000, neste ato representada por **JOSÉ AUGUSTO SILVA SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 212. \*\*\*. \*\*\*-68, e portador do RG de nº245376917 SSP/BA, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 001/2023**, firmado pelas partes aqui qualificadas em **01 de fevereiro de 2023**, nos seguintes termos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação de prazo ao Contrato 001/2023, conforme ao **Processo Administrativo n.º 0443/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

De acordo o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **04 de fevereiro de 2026** até **03 de fevereiro de 2027**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Pelo presente termo aditivo, com fulcro no art. 65, I, "b" e II, "d" c/c § da Lei 8.666/93 e fundamentado na justificativa apresentada pela SEDES, reajusta-se o valor do contrato em 4,26%, de acordo com a variação do IPCA, resultando em um aumento total de **R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais.)**, Conforme autoriza Parecer Financeiro da SEDES.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO APÓS O REAJUSTE**

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R\$ 1.564.200,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas com a execução do presente Termo Aditivas correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2025, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2.133	3.3.90.39	500

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.



*Assinatura*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 03 de fevereiro de 2026.

**LIANNE ARAUJO CARMO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**  
**CONTRATANTE**

**DSC ALIMENTOS LTDA**  
**CONTRATADA**  
**DSC ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 11.686.611/0001-51**





**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo n.º 001/2026 - SEDES - Contratante: O Município de Alagoinhas - Contratada: **DSC ALIMENTOS LTDA** - Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, e Art. 65, I, "b" e II, "d" c/c § da Lei 8.666/93 - Tem por escopo prorrogar o prazo e reajuste do Contrato n.º 001/2023 - Data de Assinatura: 03/02/2026.